



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXERCÍCIO DE 2026

PROCESSO N°: 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 11/2026

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.04.13.392.1301.2182.3.3.90.39.00

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

AUTUAÇÃO

AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026, NESTA PREFEITURA, EU, JÚLIA FERNANDINO NACIF, AUTUEI A AUTORIZAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “ DUPLA CARINE E JULIANO ” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “ FORTUNA FOLIA 2026 ” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de show artístico profissional da “**DUPLA CARINE E JULIANO**” a ser realizado no último dia do evento de comemoração do carnaval “**FORTUNA FOLIA 2026**” de Fortuna de Minas, evento tradicionalmente realizado no município de Fortuna de Minas com o objetivo de fomentar a cultura local e garantir aos cidadãos cultura, lazer, entretenimento, bem como fomentar o comércio local e gerar renda para aqueles que alugam casas, trabalham em barracas ou até produzem itens artesanais para comércio e/ou utilização nas festividades.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS

() Baixa (X) Média () Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____ / ____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTSE DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA
“DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO/ SHOW	SHOW MUSICAL DA “DUPLA CARINE E JULIANO”, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 23:00 HORAS NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS.	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após recebimento da Nota de Autorização, a contratada deverá realizar a apresentação na Praça Central de Fortuna de Minas, na Avenida Renato Azeredo, no dia 17/02/2026, devendo o show ter duração de no mínimo 03 (três) horas.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuado	<input type="checkbox"/>	Continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Semanal
		<input type="checkbox"/>	Quinzenal
		<input type="checkbox"/>	Mensal
		<input type="checkbox"/>	Outro: Especificar

REGIME DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/>	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/>	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/>	Contratação integrada
<input type="checkbox"/>	Empreitada integral	<input type="checkbox"/>	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/>	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

<input checked="" type="checkbox"/>	Não.	<input type="checkbox"/>	Sim.
-------------------------------------	------	--------------------------	------

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

<input checked="" type="checkbox"/>	Não.	<input type="checkbox"/>	Sim.
-------------------------------------	------	--------------------------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(X) Sim:

1. O CONTRATADO (Artista/Banda) se compromete a apresentar, no evento programado para o período de Carnaval, um repertório que seja predominantemente, ou integralmente, composto por canções de cunho animado, festivo e dançante.

1.1. O repertório deverá incluir, obrigatoriamente, gêneros musicais reconhecidos e amplamente aceitos pelo público de Carnaval como propícios à dança e à folia (ex: marchinhas, frevo, axé, samba-enredo, pop/rock em ritmo de festa, entre outros que se enquadrem no espírito da data).

1.1.1. **A CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente o repertório musical previamente autorizado pela CONTRATANTE, ficando expressamente vedada a execução, reprodução ou veiculação de músicas dos gêneros e/ou ritmos incompatíveis com o evento festivo para o período de Carnaval “FORTUNA FOLIA 2026”.**

1.1.2. Fica vedada a inclusão de um número excessivo ou substancial de baladas, músicas lentas, introspectivas ou de gêneros não tradicionalmente associados à celebração de Carnaval, salvo se previamente e expressamente aprovados por escrito pelo CONTRATANTE.

1.1.3. O CONTRATADO deverá manter uma performance energética e interativa, incentivando ativamente a participação e a dança do público durante todo o período da apresentação.

1.2. O descumprimento desta obrigação caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato e na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

1.3. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

1.4. O CONTRATADO deverá cumprir integralmente a legislação brasileira, em especial o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, durante a execução do objeto deste contrato.

1.5. Fica expressamente vedado ao CONTRATADO a execução, reprodução ou qualquer tipo de manifestação (seja por meio de músicas, letras, falas ou gestos) que contenha:

1.5.1. Apologia ou incentivo ao crime, ao crime organizado, a facções criminosas, ao tráfico de drogas ou à violência;

1.5.2. Incitação ao uso de drogas ilícitas ou a práticas ilegais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

1.5.3. Conteúdo de natureza sexual explícita, pornográfico, ou que utilize linguagem obscena e expressões vulgares, em especial considerando que o público-alvo ou presente nos dias de eventos incluem crianças e adolescentes.

1.5.4. Conteúdo que incite ao preconceito ou discriminação, em especial por motivo de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião ou origem nacional.

2. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

2.1. por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer serviço que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

2.2. por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

2.3. pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na execução dos trabalhos contratados;

2.4. pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

2.5. Pela apresentação do show artístico da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”, conforme descrito na proposta comercial, no dia 17/02/2026, com duração de no mínimo 03 (três) horas.

2.6. Pelas despesas com transporte dos equipamentos e deslocamento da equipe técnica da banda, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto da contratação;

2.7. Responsabilizar-se pelas despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos integrantes da banda.

2.8. Por disponibilizar todos os equipamentos, recursos humanos e insumos necessários para execução do objeto.

2.9. Por não transferir a outrem os serviços contratados.

3. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais previstos na legislação em vigor e os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto contratação, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

4. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas no documento de formalização de demanda e na proposta.

5. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando o Contratante e seus prepostos isentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

6. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA** e as condições descritas na **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**.

7. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8. Executar o objeto com qualidade.

9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

11. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal (NF) em campo específico ou em campo para indicação de informações complementares, o seu regime de tributação e o enquadramento legal a que está sujeita.

13. A CONTRATADA fica obrigada a discriminar na Nota Fiscal (NF) as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os valores faturados em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia.

13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal (NF), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.2. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3. No valor unitário proposto pela CONTRATADA estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim:

1. Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do objeto da presente contratação, por meio de um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
4. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
5. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
6. Efetuar o pagamento até 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços, mediante o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;
 - 6.1. O CONTRATANTE deverá efetuar as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (f federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, sobre os pagamentos realizados a pessoas físicas e jurídicas em virtude do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia.
 - 6.1.1. O CONTRATANTE deverá efetuar as retenções na fonte de Imposto de Renda (IR) e dos demais tributos incidentes (f federais, estaduais ou municipais), quando legalmente exigidas, mesmo que a CONTRATADA, não tenha discriminado os mesmos na Nota Fiscal (NF).
7. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a contratada deverá realizar a apresentação na Praça Central do Município de Fortuna de Minas, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, no dia 17/02/2026, devendo o show ter duração de no mínimo 03 (três) horas.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas aos e-mails culturaeturismo@fortunademinhas.mg.gov.br e esporte@fortunademinhas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal: SIM NÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.04.13.392.1301.2182.3.3.90.39.00 – FICHA 377

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisas de contratações similares realizadas conforme descrito no inciso I e II do parágrafo 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021. As pesquisas foram realizadas sendo apurados os seguintes valores:

1 – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) Nº 41 - EMITIDA EM 02/12/2025 – TOMADOR DO SERVIÇO: MUNICIPIO DE MUNHOZ - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 14.100,00.

2 – NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) Nº 43 - EMITIDA EM 04/12/2025 – TOMADOR DO SERVIÇO: MUNICIPIO DE FELIXLANDIA - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 14.200,00.

3 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) Nº 45 - EMITIDA EM 27/01/2026 – TOMADOR DO SERVIÇO: MUNICIPIO DE FERROS - VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 14.000,00.

Através da análise da documentação apresentada referente aos shows realizados pela dupla em período inferior a 12 meses, foi apurado a média de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** para contratação da empresa **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.652.518/0001-00** dos serviços para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lazer, Cultura e Turismo do Município de Fortuna de Minas e apresentação no evento de “**FORTUNA FOLIA 2026**” de Fortuna de Minas.

A empresa **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.652.518/0001-00**, representante da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”, encaminhou Proposta Comercial com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)/03 (três) horas de show.

JUSTIFICATIVA: A empresa **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.652.518/0001-00**, representante da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”, possui capacidade técnica para prestar os serviços objeto desta contratação, uma vez que a mesma já prestou serviços compatíveis com o objeto desta contratação para outros órgãos públicos e/ou empresas conforme fotos de shows realizados pela dupla em outras cidades.

Levando em consideração que a empresa **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.652.518/0001-00**, representante da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”, apresentou Proposta Comercial no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), inferior ao valor estimado de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) e também inferior e/ou igual aos preços praticados nas demais contratações citadas acima, comprovado o pleno atendimento às necessidades do Município de Fortuna de Minas e também apresentou todos os documentos solicitados, motivo pelo qual a contratação será feita com a empresa **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.652.518/0001-00**, representante da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: LUCAS DE SOUZA DIAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

FISCAL DO CONTRATO: RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA - SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 28/01/2026


LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO/ SHOW	01	SHOW MUSICAL DA “DUPLA CARINE E JULIANO”, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 23:00 HORAS NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS.

1.2. A vigência contratual iniciará na assinatura do contrato e encerrará em 31/03/2026.

1.2.1. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de show artístico profissional da “DUPLA CARINE E JULIANO” a ser realizado durante o evento de comemoração do carnaval “FORTUNA FOLIA 2026” de Fortuna de Minas, evento tradicionalmente realizado no município de Fortuna de Minas com o objetivo de fomentar a cultura local e garantir aos cidadãos cultura, lazer, entretenimento, bem como fomentar o comércio local e gerar renda para aqueles que alugam casas, trabalham em barracas ou até produzem itens artesanais para comércio e/ou utilização nas festividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação, conforme quantidade e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender a necessidade de garantir apresentação de show artístico profissional a ser realizado no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2026, durante o evento de comemoração do carnaval “FORTUNA FOLIA 2026” do Município de Fortuna de Minas devendo o show ter duração de no mínimo 03 (três) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1. Em razão da inviabilidade de competição, será contratada **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 46.652.518/0001-00**, representante da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”, para apresentação de show artístico profissional no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2026 durante o evento de comemoração do carnaval “**FORTUNA FOLIA 2026**” do Município de Fortuna de Minas.

5.1.2. A apresentação artística deverá ser realizada no dia 17/02/2026 com duração mínima de 03 (três) horas a ser realizada na Praça Central do Município de Fortuna de Minas, na Avenida Renato Azeredo do Município de Fortuna de Minas.

6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Busca-se com a contratação do objeto alcançar geração de renda aos comerciantes, visto que é esperado na cidade um grande público, e a atração a ser contratada, por ser regionalmente conhecida no estado de Minas Gerais irá atrair bastante público para a cidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a data em que foram prestados os serviços e/ou após o recebimento da nota fiscal, em moeda corrente nacional, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente e a efetiva execução dos serviços.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 02.08.04.13.392.1301.2182.3.3.90.39.00.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pelo Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, através da realização de acompanhamento da realização do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Baseando nas notas fiscais emitidas pela futura contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratados pela Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e prestados anteriormente, estima-se o valor total do contrato em R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

11. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1. A “**DUPLA CARINE E JULIANO**” será contratada por ser um grupo musical reconhecido regionalmente pelos shows realizados no estado de Minas Gerais. Sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, comprovada por cartazes de eventos anteriores, demonstra sua notória especialização e vasta experiência em apresentações. Este reconhecimento e histórico robusto caracterizam a inviabilidade de competição (inexigibilidade de licitação) para a contratação do show artístico da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”, a ser realizado em local público.

11.2. A contratação da referida dupla se justifica pela sua experiência e conhecimento, compatíveis com a dimensão do evento que a administração municipal se propõe a realizar. O objetivo é abrilhantar o “**FORTUNA FOLIA 2026**”, evento de comemoração do carnaval do Município de Fortuna de Minas/MG, que será realizado na cidade entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026.

11.3. A atração por fazer shows por toda região poderá divulgar o nome de Fortuna de Minas e colocar no radar dos turistas que procuram um local aconchegante e uma festa tranquila. O reconhecimento das qualidades impares da atração contratada é notado no seu extenso currículo artístico.

11.4. Em anexo documentos que comprovam a consagração da dupla.

11.5. Link de rede social da “**DUPLA CARINE E JULIANO**”:

INSTAGRAM: <https://www.instagram.com/carineejulianooficial>

YOUTUBE: www.youtube.com/@carineejulianooficialcaju5748

Fortuna de Minas, 28 de janeiro de 2026.


LUCAS DE SOUZA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JULIANO ALVES DE OLIVEIRA **CPF** 084.407.036-00

CNPJ 46.652.518/0001-00 **Data de Abertura** 03/06/2022

Nome Empresarial
46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 03/06/2022

Endereço Comercial

CEP 35701-302	Logradouro AVENIDA PADRE TEODORO GROND	Número 165	Complemento APT 122; BLOCO F
Bairro AEROPORTO INDUSTRIAL	Município SETE LAGOAS	UF MG	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2026	-
1º período	03/06/2022	31/12/2024

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

CONFERE COM A INTERNET

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.652.518/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2022
NOME EMPRESARIAL 46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PADRE TEODORO GROND		NÚMERO 165	COMPLEMENTO APT 122; BLOCO F
CEP 35.701-302	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANTORJULIANOOLIVEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9975-4045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2026** às **10:58:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONFERE COM A
INTERNET**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 08440703600
CNPJ: 46.652.518/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:07:18 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2026.

Código de controle da certidão: **5A1C.E8C3.AEBF.408C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.652.518/0001-00

Razão Social: 46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: AV PADRE TEODORO GROND 165 APT 122; BLOCO F / AEROPORTO INDUSTRIA / SETE LAGOAS / MG / 35701-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011405205820613806

Informação obtida em 29/01/2026 11:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONFERE COM A
INTERNET



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/03/2026

NOME: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 08440703600

CNPJ/CPF: 46.652.518/0001-00

LOGRADOURO: AVENIDA PADRE TEODORO GROND

NÚMERO: 165

COMPLEMENTO: AP 122,BL F,

BAIRRO: AEROPORTO INDUSTRIAL

CEP: 35701302

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000950336082

CONFERE COM A
INTERNET

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários, não tributários e de Dívida Ativa Municipal

Certidão fornecida para o CNPJ: 46652518000100

Razão Social: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 08440703600

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da **Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SMF e da PGFM, relativa a créditos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão expedida sem consulta ao SAAE.

Válida até 05/02/2026 – Fornecimento gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via QR-CODE




**CONFERE COM A
INTERNET**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 08440703600 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.652.518/0001-00

Certidão nº: 56589773/2025

Expedição: 24/09/2025, às 19:11:59

Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 08440703600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.652.518/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**CONFERE COM A
INTERNET**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIANO ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.652.518/0001-00

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Dezembro de 2025 às 10:50


**CONFERE COM A
INTERNET**

SETE LAGOAS, 30 de Dezembro de 2025 às 10:50

Código de Autenticação: 2512-3010-5011-0661-1649

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

Razão Social: Juliano Alves de Oliveira 08440703600
CNPJ: 46.652.518/0001-00

A empresa Carine e Juliano, com CNPJ 46.652.518/0001-00, sediada em Sete Lagoas – MG, vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos de idade ou em qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

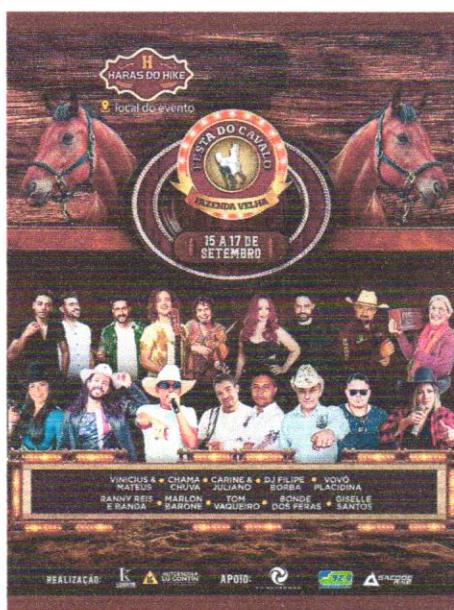
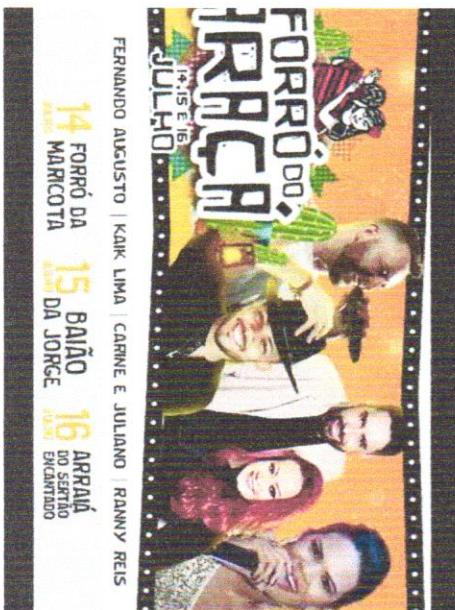
Sete Lagoas, 28 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA
Data: 28/01/2025 10:39:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Juliano Alves de Oliveira
Responsável pela empresa

Documento assinado digitalmente
 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA
Data: 04/12/2025 09:17:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

The poster features a vibrant orange background with a red and white striped border. At the top, a yellow banner reads "14 JUNHO". Below it, a dark blue banner says "PRIMEIRO Arraia Regional DE NOVORETIRO 2022". The central image shows four people smiling: a woman in a purple shirt, a man in a white shirt, a man in a blue patterned shirt, and an older man in a red shirt. They are standing in front of a colorful backdrop depicting a sun, clouds, and tropical birds like parrots and toucans. The bottom left contains the names "CARINE · JULIANO · LÉO SANTORINI · VOVÔ PLACIDINA". The bottom right features the logo for "NOVO RETIRO E REGIÃO" and the date "14 DE JUNHO DE 2022". The bottom center includes the text "PARTICIPAÇÃO DO GURU, CLEVERAL, DE QUARTZ, CASA DO CHAPÉU" and the logo for "PREFEITURA DE ESMERALDAS".



PROPOSTA

2026



CARINE E JULIANO

31 99975-4045

cantorjulianooliveira@gmail.com

CNPJ: 46.652.518-0001/00

QUEM SOMOS

Carine e Juliano é uma das **grandes duplas** do interior de Minas Gerais. Casados, vivem da música desde 2017.

Com **estilo próprio**, eclético, e **energia** única, já conquistaram **dezenas de cidades** e participaram de **grandes festas** da região, como:
Festa da Lavoura de Morro da Garça

Aniversários de cidades: Felixlândia, Sete Lagoas, Jequitibá, Fortuna de Minas, Esmeraldas, Araçaií, Presidente Juscelino e outras

Já **dividiram palco** com **grandes** nomes do cenário **nacional**: Alan e Alex, Ataíde e Alexandre, Di Paulo e Paulino, Leonardo, Falamansa, Marcelinho di Lima, João Gomes e Simone e Simária.

No **repertório**, uma gama de **opções musicais**, que vão desde o **sertanejo** universitário, modão, clássicos, ao **pop e o axé**, o que possibilita vários contratos de **carnavais**, como com as **prefeituras** de Cordisburgo, Fortuna de Minas, Esmeraldas, Sete Lagoas, Felixlândia, Mateus Leme e mais.

CARINE
JULIANO

NOSSO SHOW

Com um **repertório agitado** do início ao fim, o show da dupla Carine e Juliano é composto por: **bateria, contrabaixo, guitarra, sanfona, violão e dois bailarinos.**

A equipe é formada por oito integrantes.

**CARINE &
JULIANO**



TEMPO DE APRESENTAÇÃO

O **show** da dupla Carine e Juliano tem a duração de **2h30 até 3h**, sem intervalos

PROPOSTA

Para apresentação no **carnaval 2026**, na cidade de **FORTUNA DE MINAS - MG**, OFERECEMOS O NOSSO **SHOW MAIS COMPLETO**, com (bateria, baixo, guitarra, percussão, bailarinos, efeitos especiais de pirotecnia), **repertório** totalmente de **axé retrô e atualidades**.

Data: 17 de fevereiro de 2026/ Horário: 22 horas

Investimento: 14000,00 (quatorze mil reais)

DOCUMENTAÇÃO

Possuímos toda a **documentação** necessária para a emissão de **nota fiscal**

**CARINE &
JULIANO**

MUITO OBRIGADO

Agradecemos imensamente pelo interesse em nosso trabalho
Saiba que **fazemos com muito carinho** e que será um
privilégio atender o seu evento.

Nos colocamos à **disposição** para sanar quaisquer **dúvidas**,
por meio do nosso **whatsapp: 31 99975-4045**.

Para **conhecer** um pouco mais sobre o nosso **trabalho**,
acesse nossas redes:
Youtube e Instagram
@carineejuliano



**CARINE &
JULIANO**

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIANO ALVES DE OLIVEIRA

Data: 04/12/2025 09:17:12-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Chave de Acesso da NFS-e
3167202224665251800010000000000004325128792063116

Número da NFS-e
43

Número da DPS
61

Competência da NFS-e
04/12/2025

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
04/12/2025 12:31:32



Data e Hora da emissão da DPS
04/12/2025 12:31:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.652.518/0001-00	Inscrição Municipal 03890333	Telefone (00) 00000-0000
Nome / Nome Empresarial JULIANO ALVES DE OLIVEIRA 08440703600	E-mail cantorjuliano oliveira@gmail.com	Município Sete Lagoas - MG	CEP 35701-302
Endereço PADRE TEODORO GROND, 165, AEROPORTO INDUSTRIAL			
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 17.695.032/0001-51	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA	E-mail -	Município Felixlândia - MG	CEP 39237-000
Endereço MENINO DEUS, 86, CENTRO			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.07.01 - Shows, ballet, danças,
desfiles, bailes, óperas, concerto...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Felixlândia - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Show da banda Carine e Juliano, na confraternização dos servidores da secretaria municipal de Saúde

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Felixlândia - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 14.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido -	PIS/COFINS/CSLL Retidos -	
PIS Devido	COFINS Devido -	Retenção do PIS/COFINS/CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 14.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL R\$ 0,00	PIS/COFINS Devidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 14.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Banda Carine e Juliano



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, em decorrência da necessidade de contratação de show artístico profissional a ser realizado durante o evento tradicionalmente realizado na cidade em comemoração do carnaval “FORTUNA FOLIA 2026” de Fortuna de Minas, com o objetivo de fomentar a cultura local e garantir a população do Município de Fortuna de Minas entretenimento, diversão e geração e renda para aqueles que alugam casas, trabalham em barracas ou até produzem itens artesanais para comércio e/ou utilização nas festividades, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Fortuna de Minas, 29 de janeiro de 2026

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.242, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Lei nº 1.242 de 24 de Janeiro de 2024
Revoga a Lei nº 815 de 11 de dezembro de 2007.

Define a imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas, para os fins legais e revoga a Lei 815 de 11 de dezembro de 2007.

Art. 1º - Fica definida como imprensa oficial do Município de Fortuna de Minas o sítio eletrônico oficial de Fortuna de Minas, para fins de que trate a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial para publicações de aviso de licitações, contratos e extrato de contratos.

Parágrafo Único. Fica ressalvado que a publicação dos avisos de licitações, de resultados de licitações e extratos de contratos e contratos supracitados, na imprensa oficial do Município, não desobriga a publicidade em outros meios de comunicação, em especial nos demais Diários Oficiais, quando a legislação especial, federal ou estadual, assim o exigir, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 2º - O sítio eletrônico oficial de Fortuna de Minas a que se refere o caput do artigo 1º da presente Lei se constitui na imprensa oficial para efeitos das publicações dos demais atos administrativos e normativos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e revoga a Lei 815 de 11 de dezembro de 2007.

Fortuna de Minas – MG, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

FORTUNA DE MINAS | ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
O TRABALHO NÃO PARA.

PORTARIA N° 175 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Este documento é assinado digitalmente pelo Prefeito Municipal de Fortuna de Minas/MG, Cláudio Garcia Maciel, no dia 04/09/2025.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E REVOCA A PORTARIA 87/2025.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica e com o art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a necessidade de nomear o agente de contratação e equipe de apoio, resolve:

Art. 1º Designar a servidora efetiva JÚLIA FERNANDINO MACIEL, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores: Ronan Gomes dos Reis, Paulo César Gonçalves Júnior.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo Único. O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela situação da própria equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 87 de 13 de março de 2025.

Fortuna de Minas/MG, 04 de setembro de 2025.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

PARECER JURÍDICO

Com base nas informações e justificativas apresentadas no processo, a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 haja vista que os cartazes anexados à requisição comprovam que a banda é consagrada pela opinião pública.

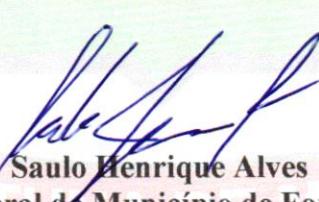
Quanto à fase preparatória, sob o ângulo jurídico-formal, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022 e Decreto nº 1.022, de 21 de março de 2024, possuindo o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e minuta de contrato.

Desta forma, entendemos que o processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Ante o exposto, o que procuramos em sede de parecer jurídico, foi traçar o quadro jurídico a que está inserida a questão, para que o administrador, que tem competência administrativa para licitar ou contratar diretamente via inexigibilidade de licitação, tenha elementos técnico-jurídicos, aos quais acrescerá os elementos técnico-administrativos, para pautar a sua decisão.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, que remeto à autoridade competente.

Fortuna de Minas, 29 de janeiro de 2026.


Saulo Henrique Alves
Procurador-Geral do Município de Fortuna de Minas
OAB/MG 164.049



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação:000019 - 2026

Elaborada por: Julia

Data de Início: 29/01/2026

Tipo de Apuração:Menor Preço - Item

Data da Apuração: 29/01/2026

Objeto: 08873 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA "DUPLA CARINENatureza: Compras e Outros Serviços E JULIANO" NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 48215 - SHOW MUSICAL DA DUPLA CARINE E JULIANO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EV Unidade de Medida: SV			Quantidade: 1,0000		Valor Médio Unitário: 14.100,000	Consumo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	14.100,0000	MUNICIPIO DE FELIXLANDIA	14.200,0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS	14.000,0000	V	

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	14.100,0000	0,0000
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA	14.200,0000	0,0000
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS	14.000,0000	14.000,0000



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 29/01/2026 11:25:57
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número do Processo: 000011/2026 Modalidade: Inexigibilidade Sequencial: 000006

Data: 29/01/2026 Inciso: Tipo Compra:

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL PORTARIA 175

Entrega: Abertura: Proposta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA "DUPLA CARINE E JULIANO" NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Ficha	00377	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Órgão:	02	SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E CULTURA
Unidade:	02.08	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Sub-Unidade:	02.08.04	PROM. EVENTOS TRAD CULT. E FOLCLÓRICOS
Funcional Programática:	13.392.1301.2182	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	

Valor da Reserva: 14.000,00 Número da Reserva:

Observações:

Total da Reserva: 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2026, RELATIVO AO PROCESSO N.º 11/2026.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 11:00 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a **Agente da Contratação JÚLIA FERNANDINO NACIF** e o **Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo Sr. Lucas de Souza Dias**, juntamente com o membro da Equipe de Apoio, **Ronan Gomes dos Reis**, designados pela Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2025, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS** por inexigibilidade de licitação. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência pelo **Sr. Lucas de Souza Dias - Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, anexos ao presente processo e o Excelentíssimo **Sr. Claudio Garcia Maciel - Prefeito Municipal**, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de inexigibilidade de licitação.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha da empresa exclusiva **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA** foi apresentada no Termo de Referência anexo ao Processo, pelo **Sr. Lucas de Souza Dias, Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, por entender que a apresentação de show artístico a ser realizado pela “DUPLA CARINE E JULIANO” no dia 17/02/2026, são os que se adequam à necessidade da administração, uma vez que ficou comprovado para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo que a mesma é reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública considerando os cartazes de festas juntados ao processo, comprovando a experiência da banda com apresentações em outros eventos realizados em outras cidades de Minas Gerais.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa **46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA** apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

a) Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:

- **REQUERIMENTO DE EMPRESARIO** registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

b) Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação atualizado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

Foi apresentada também “DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR” assinada pela Sr. JULIANO ALVES DE OLIVEIRA, representante da “DUPLA CARINE E JULIANO”.

4 - JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO:

A justificativa do preço foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda pelo Sr. Lucas de Souza Dias – **Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, que certificou que a futura contratada comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, anexas ao presente processo, que também certificou a autenticidade de cada uma delas, junto aos respectivos órgãos emissores.

5 - CONCLUSÃO:

Pelo exposto, examinada as informações constantes do processo, a Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 869/2022 e Decreto nº. 1.022/2024, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de inexigibilidade de licitação se limitou a verificar os documentos de habilitação e a vigência dos mesmos, haja vista que a justificativa da contratação, a razão da escolha do prestador do serviço e a justificativa e análise do preço é de competência da **Autoridade Superior/Gestor do Contrato** e a decisão sobre a contratação direta é de competência da **Autoridade Máxima** e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

EXECUTANTE: 46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ:
46.652.518/0001-00 (“DUPLA CARINE E JULIANO”)

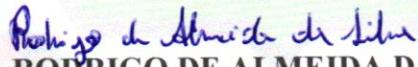
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 29 de janeiro de 2026.


**JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**


**LUCAS DE SOUZA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
GESTOR DO CONTRATO**


**RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FISCAL DO CONTRATO**


**RONAN GOMES DOS REIS
EQUIPE DE APOIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PROCESSO N°. 11/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 11/2026.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS** e **AUTORIZA** a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	VALOR R\$
01	46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA- CNPJ: 46.652.518/0001-00 ("DUPLA CARINE E JULIANO")	R\$14.000,00

Fortuna de Minas, 29 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 29/01/2026
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: 000011 Data: 29/01/2026 Modalidade: 008 - Inexigibilidade
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Comissão Licitação: 044 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL
Objeto: 08873 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA "DUPLA CARINE E JULIANO" NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO "FORTUNA FOLIA 2026" EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

Fornecedor: 46.652.518/0001-00 - JULIANO ALVES DE OLIVEIRA

Item	Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Homologação
00001	48215	SHOW MUSICAL DA DUPLA CARINE E JULIANO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 23:00 HORAS NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS.	SERVIÇO	1,0000	14.000,0000	14.000,0000 29/01/2026

Especificação: SHOW MUSICAL DA DUPLA CARINE E JULIANO, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO FORTUNA FOLIA 2026 EM FORTUNA DE MINAS, A REALIZAR-SE A PARTIR DAS 23:00 HORAS NA PRAÇA CENTRAL DE FORTUNA DE MINAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS.

Marca:

Total do Fornecedor JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	14.000,0000
TOTAL DO PROCESSO 000011 / 2026	14.000,0000
TOTAL GERAL	14.000,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

RESULTADO DO PROCESSO N°. 11/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 11/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, através do Agente de Contratação, JÚLIA FERNANDINO NACIF, designada pela Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2025, torna público o resultado do Processo nº. 11/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2026, na forma que segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: 46.652.518 JULIANO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ:
46.652.518/0001-00 (“DUPLA CARINE E JULIANO”)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO PELA “DUPLA CARINE E JULIANO” NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE O EVENTO “FORTUNA FOLIA 2026” EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°. 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO: AUTORIDADE SUPERIOR/GESTOR DO CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:
PREFEITO MUNICIPAL

CONDIÇÕES: CONFORME ATA DE JULGAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO.

PUBLICADO EM: 29/01/2026

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.


JÚLIA FERNANDINO NACIF
AGENTE DE CONTRATAÇÃO